



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO N° 1480/2016

LIDIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.910, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Srtª. **APARECIDA GRANEIRO**, portadora do **RG. N.º 6.753.440-9 SSP-PR**, e **CPF/MF. N.º 979.839.509-34**, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saneamento, a serem gozadas a partir do dia 08/08/2016 à 06/09/2016, referente ao período aquisitivo de 13/05/2015 a 12/05/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2016, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG n° 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF n° 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/n°, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal n° 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 020/2016**, **RESOLVE** registrar os preços para, se necessário for, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombas injetoras com fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota do Município de Lidianópolis durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombas injetoras com fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota do Município de Lidianópolis durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Marechal Cordeiro de Farias, n° 3400, CEP 86870-000, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o n° 80.303.076/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **Milton Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.004.721-4, inscrito no CPF sob o n° 349.783.309-63, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reparo Bomba 173 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	3,00	R\$ 73,71	R\$ 221,13
2	Reparo Regulador RQV - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	3,00	R\$ 24,90	R\$ 74,70
3	Pistão 022 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	3,00	R\$ 45,27	R\$ 135,81
4	Reparo bombinha 020 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	3,00	R\$ 14,55	R\$ 43,65
5	Elementos 129 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	18,00	R\$ 221,46	R\$ 3.986,28
6	Válvulas 047 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	18,00	R\$ 45,91	R\$ 826,38
7	Jogo Alavanca 089 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	3,00	R\$ 114,77	R\$ 344,31
8	Alavanca Reguladora 062 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	3,00	R\$ 164,23	R\$ 492,69
9	Bicos 829- Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	18,00	R\$ 74,36	R\$ 1.338,48
10	Reparo Bicos 085 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	12,00	R\$ 42,36	R\$ 508,32
11	Cano de Bicos - Patrola Uber Vaco 140 S	ROBIEL	24,00	R\$ 44,62	R\$ 1.070,88
12	Eixo Acionamento - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	3,00	R\$ 1.228,54	R\$ 3.685,62
13	Filtros 494 - Patrola Uber Vaco 140 S	BOSCH	10,00	R\$ 19,64	R\$ 196,43
14	Mão de obra testar bicos - Patrola Uber Vaco 140 S	-	12,00	R\$ 62,72	R\$ 752,64
15	Mão de obra teste de bomba injetora - Patrola Uber Vaco 140 S	-	6,00	R\$ 103,78	R\$ 622,68
1	Reparo 409 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 80,96	R\$ 242,88
2	Bomba Óleo 308 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 193,39	R\$ 580,17
3	Bujão 001 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 134,39	R\$ 403,17
4	Porta Roletes 039 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 468,71	R\$ 1.406,13

5	Eixo 401 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 508,04	R\$ 1.524,12
6	Came 689 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 634,51	R\$ 1.269,03
7	Arrastador 021 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 335,96	R\$ 1.007,88
8	Solenóide 042 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 108,16	R\$ 324,48
9	Carcaça Bomba VE 985 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 1.744,38	R\$ 3.488,76
10	Corpo Distribuidor VE 642 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 1.222,57	R\$ 2.445,14
11	Bicos 240 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 39,33	R\$ 707,94
12	Reparos de Bico 023 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	12,00	R\$ 39,33	R\$ 471,96
13	Filtro 105 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	8,00	R\$ 47,52	R\$ 380,16
14	Filtro 101 - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	BOSCH	8,00	R\$ 55,06	R\$ 440,48
15	Mão de obra testar bicos - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	-	12,00	R\$ 62,27	R\$ 747,24
16	Mão de obra teste de bomba injetora - Pá Carregadeira Marca Ford New Holland Modelo 12.B - 4 Cilindros	-	6,00	R\$ 93,41	R\$ 560,46
1	Kitão 817 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 72,47	R\$ 217,41
2	Pistão 022 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 43,48	R\$ 130,44
3	Elementos 096 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 62,81	R\$ 1.130,58
4	Válvula 055 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 28,99	R\$ 521,82
5	Bicos 1264 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 62,81	R\$ 1.130,58
6	Canos de Bico - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	ROBIEL	18,00	R\$ 44,13	R\$ 794,34
7	Reparos de Bico 191 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	12,00	R\$ 33,82	R\$ 405,84
8	Massa Reguladora 091 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 607,60	R\$ 1.215,19
9	Bucha Acelerador 034 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	6,00	R\$ 48,32	R\$ 289,92
10	Válvula Retorno 047 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	BOSCH	5,00	R\$ 78,92	R\$ 394,60
11	Válvula Retorno 010 - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	ROBIEL	5,00	R\$ 29,64	R\$ 148,20
12	Abraçadeira cano de bico - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	ROBIEL	12,00	R\$ 5,15	R\$ 61,80
13	Turbo APL120 MB - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	MASTER POWER	2,00	R\$ 776,26	R\$ 1.552,52
14	Filtro Sedimentador - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	TEC FIL	10,00	R\$ 22,54	R\$ 225,40
15	Mão de obra testar bicos - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	-	12,00	R\$ 57,66	R\$ 691,92
16	Mão de obra teste de bomba injetora - Pá Carregadeira Case Modelo W20B - Motor MBB 6 Cilindros	-	6,00	R\$ 98,24	R\$ 589,44
1	Kitão 817 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 69,02	R\$ 207,06
2	Elementos 099 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 70,86	R\$ 1.275,48
3	Válvulas 055 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 46,70	R\$ 840,60
4	Bucha 034 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	6,00	R\$ 49,28	R\$ 295,68
5	Rolamento 018 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 188,39	R\$ 565,17
6	Rolamento 305 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 53,15	R\$ 159,45
7	Massa Reguladora 091 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 607,48	R\$ 1.214,96
8	Eixo Acionamento 272 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 1.330,28	R\$ 2.660,56
9	Bicos 204 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 196,48	R\$ 3.536,64
10	Capas de Bicos 773 - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	ROBIEL	12,00	R\$ 48,32	R\$ 579,84
11	Filtro de Ar - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	TEC FIL	4,00	R\$ 86,97	R\$ 347,88
12	Mão de obra testar bicos - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	-	12,00	R\$ 54,76	R\$ 657,12
13	Mão de obra teste de bomba injetora - Caminhão Ford F13000 - Motor MWM 6 Cilindros	-	12,00	R\$ 96,63	R\$ 1.159,56
1	Anel 540 - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	4,00	R\$ 70,83	R\$ 283,32
2	Kit Palhetas 108 - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	4,00	R\$ 147,83	R\$ 591,32
3	Jogo juntas 052 a - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	4,00	R\$ 89,35	R\$ 357,40
4	Válvulas 62 e - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	4,00	R\$ 120,21	R\$ 480,84
5	Inserto 147 a - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	4,00	R\$ 61,73	R\$ 246,92
6	Rotor 245 - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	4,00	R\$ 217,68	R\$ 870,72
7	Anel Ressaltos 869-a - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	4,00	R\$ 467,86	R\$ 1.871,44
8	Kit Sapata Roletes 072N - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	4,00	R\$ 435,37	R\$ 1.741,48
9	Cabeçote 300L - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 1.455,66	R\$ 4.366,98
10	Bicos 1134 - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	16,00	R\$ 125,08	R\$ 2.001,28
11	Reparo de Bicos 408 - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	16,00	R\$ 54,58	R\$ 873,28
12	Válvulas Pressurização 022 - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	DELPHI	16,00	R\$ 94,66	R\$ 1.514,56
13	Mão de obra testar bicos - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	-	24,00	R\$ 55,24	R\$ 1.325,76
14	Mão de obra teste de bomba injetora - Trator New Holland Modelo TL75 - Motor MWM 229 4 Cilindros	-	10,00	R\$ 97,47	R\$ 974,70
1	Reparos 409 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 78,78	R\$ 315,14
2	Bomba óleo - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 454,61	R\$ 1.818,44
3	Bujão 001 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 111,52	R\$ 446,08
4	Porta Roletes 602 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 573,35	R\$ 2.293,40
5	Eixo 405 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 452,64	R\$ 1.810,56
6	Came 637 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 511,68	R\$ 2.046,72
7	Arrastador 021 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 365,72	R\$ 1.462,88
8	Carcaça Bomba 383 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 1.712,82	R\$ 5.138,46
9	Pistão Avanço 490- Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 198,44	R\$ 793,76
10	Corpo Distribuidor 810 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 1.361,20	R\$ 4.083,60
11	Solenóide 042 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 114,80	R\$ 459,20
12	Turbo VW 8150 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	GARRET	3,00	R\$ 1.938,48	R\$ 5.815,44
13	Bicos 900 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	16,00	R\$ 101,68	R\$ 1.626,88
14	Reparos de Bicos 023 - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	BOSCH	12,00	R\$ 37,72	R\$ 452,64
15	Mão de obra teste de bomba injetora - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	-	15,00	R\$ 59,04	R\$ 885,60
16	Mão de obra testar bicos - Micro Ônibus Agrale com Motor MWM x10 - 4 Cilindros	-	10,00	R\$ 95,12	R\$ 951,20
1	Reparo 173 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	3,00	R\$ 69,46	R\$ 208,38
2	Reparo Regulador Rqv - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	3,00	R\$ 25,85	R\$ 77,55
3	Elementos 165 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	18,00	R\$ 216,43	R\$ 3.895,74
4	Válvulas 077 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	18,00	R\$ 45,23	R\$ 814,14

5	Jogo Alavanca 089 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	3,00	R\$ 111,45	R\$ 334,35
6	Alavanca Reguladora 062 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	3,00	R\$ 157,64	R\$ 472,92
7	Bicos P230 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	18,00	R\$ 121,14	R\$ 2.180,52
8	Reparos de bico 166 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	12,00	R\$ 37,15	R\$ 445,80
9	Canos Bico 113 - Scania 113 Modelo Dina	ROBIEL	18,00	R\$ 41,99	R\$ 755,82
10	Lâmina Acoplamento 113 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	24,00	R\$ 9,69	R\$ 232,56
11	Porta Injetor 113 - Scania 113 Modelo Dina	BOSCH	12,00	R\$ 216,43	R\$ 2.597,16
12	Turbina Scania 113 - Scania 113 Modelo Dina	GARRET	2,00	R\$ 2.054,53	R\$ 4.109,06
13	Mão de obra testar bicos - Scania 113 Modelo Dina	-	18,00	R\$ 58,80	R\$ 1.058,40
14	Mão de obra teste de bomba injetora - Scania 113 Modelo Dina	-	10,00	R\$ 101,76	R\$ 1.017,60

Valor Total Homologado - R\$ 119.400,00 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais).

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **UNIÃO BOMBAS DE IVAIPORÃ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 620, CEP 86870-000, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 97.506.109/0001-37, neste ato representada sob procuração pelo Sr. Pedro Henrique Tenório, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.784.777-4, inscrito no CPF sob o nº 079.440.069-88, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Jogo de Juntas 124 - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	ROBIEL	3,00	R\$ 103,52	R\$ 310,56
2	Anel 469 - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 214,87	R\$ 644,61
3	Kit Palhetas 108- Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 149,96	R\$ 449,88
4	Valvula 609 - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 435,19	R\$ 1.305,57
5	Rotor 245 - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 220,81	R\$ 662,43
6	Kit Anel Ressalto DP 210 - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 1.512,35	R\$ 4.537,05
7	Cabeçote Axial DP 210 - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	DELPHI	2,00	R\$ 5.592,75	R\$ 11.185,50
8	Bicos JCB 3c - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	BOSCH	12,00	R\$ 176,31	R\$ 2.115,72
9	Mão de obra testar bicos - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	UBI	10,00	R\$ 59,32	R\$ 593,20
10	Mão de obra teste de bomba injetora - Retro Escavadeira JCB 3C - Motor JCB c/ bomba inj. Delphi DP210 - 4 Cilindros	UBI	4,00	R\$ 98,87	R\$ 395,48
1	Jogo Juntas 124 - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	ROBIEL	3,00	R\$ 97,68	R\$ 293,04
2	Anel 540 - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 76,19	R\$ 228,57
3	Kit Palhetas 108 - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 161,17	R\$ 483,51
4	Válvula Dosificadora 621-G - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 180,71	R\$ 542,13
5	Rotor 245 - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 234,43	R\$ 703,29
6	Inserto Aço 147-A - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	DELPHI	3,00	R\$ 58,61	R\$ 175,83
7	Cabeçote 197L - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	DELPHI	2,00	R\$ 1.204,85	R\$ 2.409,69
8	Kit Anel Ressalto - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	DELPHI	2,00	R\$ 1.477,86	R\$ 2.955,72
9	Bicos 1135 - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	BOSCH	12,00	R\$ 155,63	R\$ 1.867,56
10	Capas de Bico - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	BOSCH	12,00	R\$ 39,73	R\$ 476,76
11	Filtro Sedimentador - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	ROBIEL	6,00	R\$ 36,46	R\$ 218,76
12	Mão de obra testar bicos - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	UBI	10,00	R\$ 64,79	R\$ 647,90
13	Mão de obra teste de bomba injetora - Retro Escavadeira Case Modelo 580 C - Motor Cummins 4 Cilindros	UBI	4,00	R\$ 99,31	R\$ 397,24
1	Kitão 815 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	10,00	R\$ 73,30	R\$ 732,98
2	Pistão 022 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	10,00	R\$ 47,35	R\$ 473,50
3	Elementos 096 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	48,00	R\$ 63,68	R\$ 3.056,64
4	Válvulas 055 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	48,00	R\$ 29,39	R\$ 1.410,72
5	Jogo de alavanca 089 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	12,00	R\$ 107,77	R\$ 1.293,24
6	Alavanca Reguladora 062 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	12,00	R\$ 157,73	R\$ 1.892,76
7	Bicos 1266 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	48,00	R\$ 63,68	R\$ 3.056,64
8	Reparos de Bico 191 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	36,00	R\$ 31,03	R\$ 1.117,08
9	Engrenagem c/ Avanço OM 352 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 441,57	R\$ 1.766,28
10	Cano de Bicos - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	48,00	R\$ 47,35	R\$ 2.272,80
11	Junta Tampa Válvula - Caminhões MB motor 6 cilindros	ROBIEL	16,00	R\$ 91,77	R\$ 1.468,32
12	Eixo Acionamento 600 - Caminhões MB motor 6 cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 833,40	R\$ 3.333,60
13	Turbo OM 352 - Caminhões MB motor 6 cilindros	GARRET	4,00	R\$ 1.455,02	R\$ 5.820,08
14	Mão de obra testar bicos - Caminhões MB motor 6 cilindros	UBI	48,00	R\$ 56,17	R\$ 2.696,16
15	Mão de obra teste de bomba injetora - Caminhões MB motor 6 cilindros	UBI	36,00	R\$ 94,70	R\$ 3.409,20
1	Kitao 817 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 68,43	R\$ 205,29
2	Elementos 096 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 60,47	R\$ 1.088,46
3	Válvula 055 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 28,64	R\$ 515,52
4	Jogo de Alavanca 069 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 106,62	R\$ 319,86
5	Válvula Reguladora 062 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 442,39	R\$ 1.327,17
6	Reparo de Bicos 194 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	10,00	R\$ 30,24	R\$ 302,40
7	Bicos 1264 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 58,88	R\$ 1.059,84
8	Cano Bicos - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 39,79	R\$ 716,22
9	Engrenagem Avanço OM 314 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 490,11	R\$ 980,22
10	Rolamento 201 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 89,11	R\$ 178,22
11	Rolamento 202 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 112,98	R\$ 225,96
12	Junta Tampa Válvula OM 314 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	ROBIEL	6,00	R\$ 28,00	R\$ 168,00
13	Eixo Acionamento 304 - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	BOSCH	2,00	R\$ 110,76	R\$ 221,52
14	Mão de obra testar bicos - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	UBI	20,00	R\$ 59,51	R\$ 1.190,20
15	Mão de obra teste de bomba injetora - Toyota Bandeirantes - Motor MBB OM 314 4 Cilindros	UBI	8,00	R\$ 93,89	R\$ 751,12

1	Reparo 409 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 82,04	R\$ 328,17
2	Bomba de Óleo 308 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 173,54	R\$ 694,16
3	Bujão 001 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 117,88	R\$ 471,52
4	Porta Roletes 039 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 468,23	R\$ 1.872,92
5	Eixo 405 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 461,68	R\$ 1.846,72
6	Came 626 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 494,42	R\$ 1.977,68
7	Arrastador 021 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 345,45	R\$ 1.381,80
8	Carcaça Bomba 591 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 858,53	R\$ 3.434,12
9	Corpo Distribuidor 028 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	3,00	R\$ 1.411,24	R\$ 4.233,72
10	Pistão Avanço 684 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	4,00	R\$ 383,10	R\$ 1.532,40
11	Bicos 900 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	24,00	R\$ 117,88	R\$ 2.829,12
12	Reparos de Bico 023 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	BOSCH	18,00	R\$ 39,29	R\$ 707,22
13	Turbo Garret V13180 - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	GARRET	3,00	R\$ 1.980,97	R\$ 5.942,91
14	Filtro sedimentador - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	DELPHI	16,00	R\$ 22,92	R\$ 366,72
15	Mão de obra teste de bomba injetora - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	UBI	18,00	R\$ 55,67	R\$ 1.002,06
16	Mão de obra testar bicos - Caminhão VW 13.180 - Motor MWM x10 - 6 Cilindros	UBI	12,00	R\$ 98,23	R\$ 1.178,76
1	Reparos 409 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	3,00	R\$ 73,14	R\$ 219,42
2	Bujão 001 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	3,00	R\$ 107,27	R\$ 321,81
3	Porta Roletes 602 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	DELPHI	3,00	R\$ 600,72	R\$ 1.802,16
4	Bomba Óleo 308 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	3,00	R\$ 185,29	R\$ 555,87
5	Eixo 405 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	3,00	R\$ 468,10	R\$ 1.404,30
6	Came 689 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	3,00	R\$ 626,00	R\$ 1.878,00
7	Arrastador 021 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	3,00	R\$ 328,32	R\$ 984,96
8	Carcaça 605 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	3,00	R\$ 651,77	R\$ 1.955,31
9	Corpo Distribuidor 034 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	2,00	R\$ 1.359,13	R\$ 2.718,26
10	Pistão Avanço 684 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	3,00	R\$ 386,83	R\$ 1.160,49
11	Bicos 914 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	16,00	R\$ 133,28	R\$ 2.132,48
12	Reparos de Bico 166 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BOSCH	12,00	R\$ 42,26	R\$ 507,12
13	Solenóide 042 - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	BULL	4,00	R\$ 110,52	R\$ 442,08
14	Mão de obra testar bicos - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	UBI	12,00	R\$ 58,51	R\$ 702,12
15	Mão de obra teste de bomba injetora - Micro Ônibus MBB LO 812 - Motor OM 364 4 Cilindros C/ Bomba VE.	UBI	6,00	R\$ 94,27	R\$ 565,62

Valor Total Homologado - R\$ 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A prestação dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Os serviços deverão ser realizados no **prazo de máximo de até 03 (três) dias corridos**, devendo apresentar a garantia mínima de 06 (seis) meses.

5.3 – Os serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor.

5.4 – O Município de Lidianópolis-PR reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.5 – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- Serão rejeitados no recebimento, os objetos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, principalmente as **MARCAS** das peças, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATORIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignarão as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Prestar os serviços e fornecer as peças no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao prestação desse objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do serviço e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.30.00.00 – 361
07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.30.00.00 – 362
07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.30.00.00 – 360
07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.30.00.00 – 359
09.003.20.601.0031.2053.3.3.90.30.00.00 – 463
08.002.26.782.0037.2050.3.3.90.30.00.00 – 421
12.002.15.452.0025.2061.3.3.90.30.00.00 – 532

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 04 de Agosto de 2016.

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Representante Legal
Fornecedor Registrado

Líder Retificadora e Injetora LTDA ME

Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Elizandra Coelho Melo
CPF.: 004.172.379-10

Gislaine Marchi
CPF.: 044.114.079-30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 40/2016
b) Licitação Nº : 14/2016
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 08/08/2016
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa visando a locação de equipamento rodoviário denominado trator esteira para a utilização de Obras Públicas e Manutenção de Estradas Rurais, de acordo com as necessidades do Município.

26.782.0037.2.050. - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANACLETO - TERRAPLANAGEM LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.397.768/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATOR DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV. JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O CAMINHÃO PRANCHA PARA O SEU ADEQUADO DESLOCAMENTO, CUJO VALOR JÁ ENCONTRARÁ INCLUSO NO PREÇO OFERTADO. A LOCAÇÃO SE DARÁ COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CESSÃO DE OPERADOR, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS POR CONTA DA CONTRATADA.	40,00	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.200,00

Lidianópolis, 08 de agosto de 2016.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 41/2016
b) Licitação Nº : 15/2016
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 08/08/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de um Clorímetro digital portátil DPD/ITCL800, para efetuar leituras de cloro livre e total, com microprocessador interno, apto a realização de medição de Cl2, com garantia de 01 (um) ano, e que atenda todas as especificações da Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

10.301.0012.2.069. - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Clorímetro digital portátil DPD/ITCL800, para efetuar leituras de cloro livre e total, com microprocessador interno, apto a realização de medição do Cl ₂ , com garantia de 01 (um) ano, e que atenda todas as especificações de Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.	1,00	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.910,00

Lidianópolis, 08 de agosto de 2016.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BOEING E ROCHA - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek nº. 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **CELSO ANTONIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 5.258.180-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 778.323.029-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BOEING E ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 1284, Centro, Palmital – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu procurador, senhor **Luiz Antonio Schneider**, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 56934405, inscrito no CPF/MF, sob nº 565.413.099-49, residente e domiciliado à Rua Para, nº 1495, cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2013, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 018/2013, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2013 até o dia 04 de agosto de 2017”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2013 até o dia 04 de agosto de 2017”.

III - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais) mensais (reajuste de 8,84% com base no IPCA), perfazendo o total anual de R\$ 41.004,00 (quarenta e um mil e quatro reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 106.956,00 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais) para o valor de R\$ 147.960,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis (01/08/2016).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

Boeing e Rocha LTDA
Luiz Antonio Schneider – Procurador

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

2. Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

